



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 9 DE MARÇO DE 2020

ORDEM DE TRABALHOS

ORDEM DO DIA:

- 1.- PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FREGUESIA – COVID-19.

Tomei conhecimento da data e hora, bem como da ordem de trabalhos da reunião extraordinária.

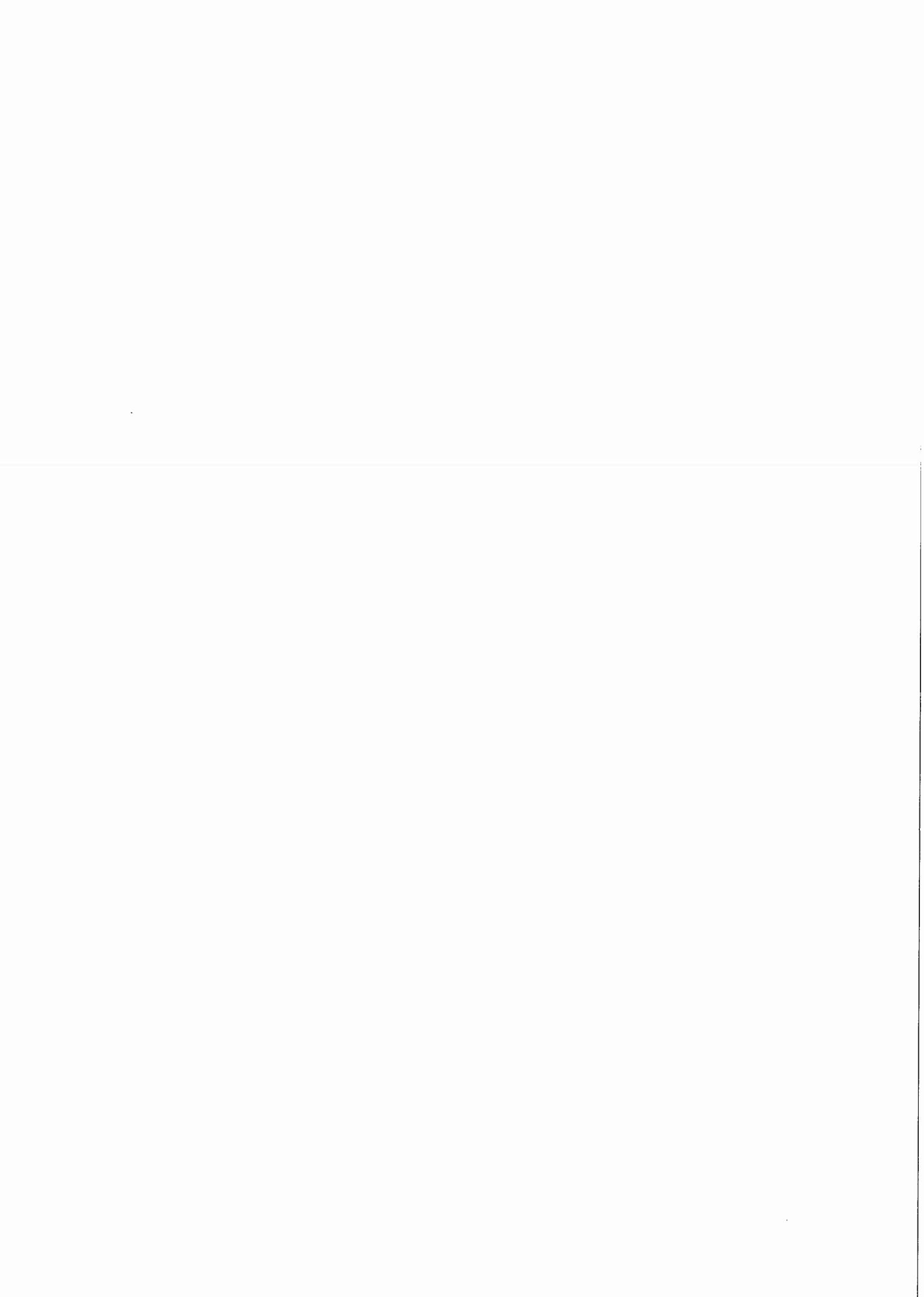
Golegã, 5 de março de 2020.

O Tesoureiro,

Tomei conhecimento da data e hora, bem como da ordem de trabalhos da reunião extraordinária.

Golegã, 5 de março de 2020.

A Secretária,





JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

ATA Nº. 03/2020

----- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 2020. -----

----- Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte pelas treze horas, no edifício sede da Junta de Freguesia da Golegã, reuniu extraordinariamente o Executivo da Junta, conforme convocatória efetuada no passado dia 5 de março e ordem de trabalhos entregue aos membros do Executivo nos termos do artº. 53º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, tendo estado presentes, para além do Presidente da Junta, Senhor António Carlos da Costa Camilo, os Vogais, Senhor Mário Augusto Lopes Moço e Senhora Carla Maria Velez Calafate Gomes. -----

----- Em conformidade com a alínea b) do nº. 1 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se de imediato no período da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA: -----

1.- PLANO DE CONTIGÊNCIA DA FREGUESIA – COVID-19: -----

----- No âmbito do princípio da autonomia consagrado nos artigos 235º. e 243º. da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o nº. 1 do Despacho nº. 2836-A/2020 dos Ministérios da Modernização do Estado e da Administração Pública, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde, foi elaborado um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19) .-----

----- Na elaboração do presente documento teve-se em consideração a minuta enviada pela ANAFRE – Associação Nacional das Freguesias, bem como as Juntas de Freguesia serem consideradas empregadores públicos de harmonia com os artigos o nº. 1 do artº. 25º. e alínea b) do nº. 2 do artº. 27º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de Junho. -----

----- O Plano de Contingência da Freguesia – COVID-19, foi aprovado por unanimidade, devendo o mesmo ser remetido para a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e dar conhecimento à Câmara Municipal da Golegã (Documento em anexo). -----



Handwritten signature

JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

2.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, quando eram treze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente e por mim Carla Maria Velez Calafate Gomes, Secretária desta Junta de Freguesia, que a redigi e subscrevo: -----

O Presidente:

Handwritten signature

A Secretária:

Handwritten signature: Carla Maria Velez Calafate Gomes